



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 12 de agosto de 2025.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA LEI 14.133/21

Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela Solicitação: Angela Regina Garcia Caneppe.

Email: saude@planalto.pr.gov.br.

CONVITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO N.º: _____ / 2025
SOLICITAÇÃO: 085 / 2025
PROCESSO(S): 272 / 2025
273 / 2025

Justificativa da Demanda:

Considerando o que dispõe a nota da ABNT NBR 9000:2015 – Sistemas de Gestão da Qualidade, a organização deve determinar, prover e manter a infraestrutura necessária para a operação dos seus processos e para alcançar a conformidade de produtos e serviços, sendo que tal infraestrutura pode incluir equipamentos, materiais e componentes essenciais para o pleno funcionamento das atividades;

Considerando a Resolução – RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os serviços de saúde, a qual estabelece, em seu Art. 6º, que as BPF têm como objetivo assegurar a prestação de serviços com padrões adequados de qualidade, orientando-se primordialmente à redução dos riscos inerentes à prestação de serviços de saúde;

Considerando a Resolução – RDC nº 34, de 11 de junho de 2014 – ANVISA, que trata das Boas Práticas no Ciclo do Sangue, incluindo soros e imunobiológicos, e que determina, em sua Seção IX, § 4º, que os serviços devem estabelecer procedimentos para verificação periódica das condições gerais de funcionamento das câmaras de refrigeração e congelamento, mantendo registros de manutenção, bem como, na Seção III, incisos XXXIII e XXXIV, define manutenção corretiva como os reparos de defeitos funcionais ocorridos durante a utilização de equipamentos, e manutenção preventiva como aquela realizada sistematicamente para prevenir falhas e desgastes dos componentes;

Considerando as orientações do Manual da Rede de Frio – PNI 2015, que estabelece que todos os equipamentos da Rede de Frio devem ser submetidos, periodicamente, a processos de manutenção e calibração, a fim de garantir a estabilidade e a continuidade das condições adequadas de armazenamento dos imunobiológicos;

Considerando que as baterias, corredeiras, carregador e motor de ventilação são componentes indispensáveis ao correto funcionamento das Câmaras de Conservação de Vacinas, equipamentos fundamentais para manter a integridade da cadeia de frio, evitando variações de temperatura que possam comprometer a eficácia dos imunobiológicos;

Considerando que eventuais falhas nesses componentes podem gerar interrupções no funcionamento das câmaras, ocasionando risco de perda de vacinas e prejuízo à saúde pública;

30ni

1
000001



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

A Secretaria Municipal de Saúde realizou um levantamento para estimar o valor a ser gasto na referida contratação, sendo este apresentado abaixo na tabela de valor.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de baterias, correções, carregador e motor de ventilação para Câmaras de Conservação de Vacinas, destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto-PR. Segue as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BATERIA 12v 185 Ah ESTACIONARIA ORIGINAL - INDREL RVV 11 D.	06	UN	R\$ 2.690,00	R\$ 16.140,00
02	CORREDIÇA (PAR).	02	PAR	R\$ 132,00	R\$ 264,00
03	BATERIA 12v 105 Ah ESTACIONÁRIA ORIGINAL - BIOTECNO BT 1100-260.	02	UN	R\$ 1.590,00	R\$3.180,00
04	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R134a - INDREL RVV 11 D.	01	UN	R\$ 572,00	R\$ 572,00
05	GAXETA DE VEDAÇÃO (BORRACHA PORTA).	01	UN	R\$ 280,00	R\$ 280,00
06	CARREGADOR DE BATERIA HAYONIK (CHAVEADO).	01	UN	R\$ 682,00	R\$ 682,00
07	MOTOR DE VENTILAÇÃO (12X12) 127V.	01	UN	R\$ 748,00	R\$ 748,00
TOTAL: R\$ 21.866,00					



Angela Regina Garcia Canepa
Secretária Municipal de Saúde

Autorizo a abertura do processo:



Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 096/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5582 de 02 de janeiro de 2024.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de baterias, corrediças, carregador e motor de ventilação para Câmaras de Conservação de Vacinas, destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto-PR, a fim de atender à necessidade da mesma

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Considerando o que dispõe a nota da ABNT NBR 9000:2015 – Sistemas de Gestão da Qualidade, a organização deve determinar, prover e manter a infraestrutura necessária para a operação dos seus processos e para alcançar a conformidade de produtos e serviços, sendo que tal infraestrutura pode incluir equipamentos, materiais e componentes essenciais para o pleno funcionamento das atividades;

3.2. Considerando a Resolução – RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os serviços de saúde, a qual estabelece, em seu Art. 6º, que as BPF têm como objetivo assegurar a prestação de serviços com padrões adequados de qualidade, orientando-se primordialmente à redução dos riscos inerentes à prestação de serviços de saúde;

3.3. Considerando a Resolução – RDC nº 34, de 11 de junho de 2014 – ANVISA, que trata das Boas Práticas no Ciclo do Sangue, incluindo soros e imunobiológicos, e que determina, em sua Seção IX, § 4º, que os serviços devem estabelecer procedimentos para verificação periódica das condições gerais de funcionamento das câmaras de refrigeração e congelamento, mantendo registros de manutenção, bem como, na Seção III, incisos XXXIII e XXXIV, define manutenção corretiva como os reparos de defeitos funcionais ocorridos durante a utilização de equipamentos, e manutenção preventiva como aquela realizada sistematicamente para prevenir falhas e desgastes dos componentes;

3.4. Considerando as orientações do Manual da Rede de Frio – PNI 2015, que estabelece que todos os equipamentos da Rede de Frio devem ser submetidos, periodicamente, a processos de manutenção e calibração, a fim de garantir a estabilidade e a continuidade das condições adequadas de armazenamento dos imunobiológicos;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3.5. Considerando que as baterias, correções, carregador e motor de ventilação são componentes indispensáveis ao correto funcionamento das Câmaras de Conservação de Vacinas, equipamentos fundamentais para manter a integridade da cadeia de frio, evitando variações de temperatura que possam comprometer a eficácia dos imunobiológicos;

3.6. Considerando que eventuais falhas nesses componentes podem gerar interrupções no funcionamento das câmaras, ocasionando risco de perda de vacinas e prejuízo à saúde pública;

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1. Secretaria Municipal de Saúde.

5. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá entregar os objetos em até 07 (sete) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega deverá ser realizada na sede da mesma, localizada na Rua Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, de segunda a sexta-feira das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

5.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação do objeto a ser executado;
- c) Local onde será entregue o objeto;
- d) Prazo para entrega dos objetos;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

5.3. A empresa licitante deve negar a entrega do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.2.

5.3.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.4. O não cumprimento do disposto neste objeto enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

5.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no item 5.2 deste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.6. Os objetos deverão possuir garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.

5.7. O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes conforme Termo de Referência, devendo ser substituídos ou reparados no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.8. O prazo de vigência será até 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A presente solução consiste na contratação, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada para o fornecimento de baterias, correções, carregador e motor de ventilação destinados às Câmaras de Conservação de Vacinas utilizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Planalto-PR.

6.2. O fornecimento dos itens é necessário para a reposição de baterias desgastadas, danificadas e vencidas, bem como de correções, carregador e motor de ventilação comprometidos pelo uso contínuo, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos responsáveis pela conservação adequada de imunobiológicos. Essa medida atende às exigências do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), prevenindo perdas de vacinas e garantindo a continuidade das ações de imunização no município.

6.3. A solução contempla a aquisição de peças originais, compatíveis com os modelos de câmaras já existentes, assegurando a manutenção da temperatura controlada e a eficiência operacional dos equipamentos. O fornecimento incluirá transporte e entrega no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, com garantia mínima exigida de 12 (doze) meses para todos os itens, de forma a preservar a confiabilidade, a segurança e a durabilidade dos equipamentos essenciais para a saúde pública.

6.4. Sendo assim, solução mais adequada é a aquisição de baterias, correções, carregador e motor de ventilação destinados às Câmaras de Conservação de Vacinas, destacados neste Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

7. DA MODALIDADE

7.1. Levantou-se que a modalidade viável e vantajosa, é a Dispensa de licitação. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação.

7.2. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75º É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, atualização dos valores estabelecidos no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado é de **R\$ 21.866,00(vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais)**.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.2. O valor definido do objeto foi obtido pelo menor preço por item entre três orçamentos solicitados a empresas distintas: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, LEV INDUSTRIAL LTDA e BIOGENESES TECHNOLOGY LTDA, que segue em anexo a este Termo de Referência.

8.3. Além dos orçamentos foram realizadas pesquisas no Banco de Preço e licitações similares de outros órgãos.

8.4. Responsável pela cotação: Keila Cristina Welter.

9. ESTIMATIVA DE DEMANDA

9.1. A quantidade requisitada se justifica pela demanda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como através da quantidade de unidades de atendimento do município;

9.2. Foi realizado um levantamento da necessidade junto a secretaria solicitante, baseado na quantidade de conservadoras de vacina que o município possui, respeitando as condições financeiras da administração.

9.3. Assim, as demandas autorizadas são as seguintes:

ITEM	OBJETO	QTD	UN
01	BATERIA 12v 185 Ah ESTACIONARIA ORIGINAL - INDREL RVV 11 D.	06	UN
02	CORREDIÇA (PAR).	02	PAR
03	BATERIA 12v 105 Ah ESTACIONÁRIA ORIGINAL - BIOTECNO BT 1100-260.	02	UN
04	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R134a - INDREL RVV 11 D.	01	UN
05	GAXETA DE VEDAÇÃO (BORRACHA PORTA).	01	UN
06	CARREGADOR DE BATERIA HAYONIK (CHAVEADO).	01	UN
07	MOTOR DE VENTILAÇÃO (12X12) 127V.	01	UN

10. ESCOLHA DO CONTRATADO

10.1. Informamos que na busca de uma proposta mais vantajosa para administração, foram realizadas pesquisas de preços no mercado, com empresas especializadas no fornecimento do objeto, sendo que, obtivemos êxito positivo ao realizar a pesquisa no Banco de preços e licitações de outros municípios, pelo motivo do objeto da referida contratação ser específico da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. Considerando assim a tabela comparativa de valor, opta-se pela contratação da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 27.074.498/0001-93, no valor total de R\$ 21.866,00(vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais), que apresentou o menor valor unitário para os itens para a administração pública, juntamente com os documentos necessários e certidões fiscais nos autos dentro das conformidades da lei.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

11.1. A solução para aquisição de baterias, corrediças, carregador e motor de ventilação para Câmaras de Conservação de Vacinas, bem como entrega será parcelada, sendo a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

licitação do tipo menor preço por item. Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um objeto a outro. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATO/INTERDEPENDENTES

12.1. Diante da própria natureza da contratação, é de se registrar que existe contratações correlatas a execução Diante da própria natureza da contratação, é de se registrar que não existe contratações correlatas que possam interferir na execução deste objeto.

13. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

13.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 12, inciso VII estabelece que cada ente federativo poderá elaborar plano anual de contratação. Dentro deste cenário, considerando que o Município de Planalto passou a instrumentalizar os processos com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no ano de 2024, sendo assim, o Município de Planalto/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

14. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Manutenção da plena funcionalidade das Câmaras de Conservação de Vacinas instaladas nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Planalto-PR, assegurando o correto armazenamento de imunobiológicos em conformidade com as orientações do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

14.2. Reposição imediata das baterias desgastadas, danificadas ou vencidas, bem como das correções, carregador e motor de ventilação comprometidos, evitando a paralisação dos equipamentos e prevenindo perdas de vacinas por falhas de conservação.

14.3. Preservação da qualidade e eficácia dos imunobiológicos, garantindo que sejam mantidos em temperatura e condições adequadas, evitando riscos à saúde da população.

14.4. Aumento da vida útil das câmaras de conservação, reduzindo a necessidade de aquisição de novos equipamentos no curto prazo, o que gera economia e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

14.5. Segurança operacional assegurada por meio do fornecimento de peças originais ou de qualidade equivalente e com garantia mínima de 12 (doze) meses, garantindo confiabilidade e durabilidade aos componentes substituídos.

14.6. Continuidade ininterrupta das ações de imunização no município, assegurando atendimento eficiente à população e cumprimento das metas de cobertura vacinal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

15.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto municipal nº 5584 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII da Lei N° 14.113/2021.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Planalto-PR, 14 de agosto de 2025.


Angela Regina Garcia Caneppe
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de baterias, corredeças, carregador e motor de ventilação para Câmaras de Conservação de Vacinas, destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto-PR, a fim de atender à necessidade da mesma.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Angela Regina Garcia Canepa.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

4.1. Considerando o que dispõe a nota da ABNT NBR 9000:2015 – Sistemas de Gestão da Qualidade, a organização deve determinar, prover e manter a infraestrutura necessária para a operação dos seus processos e para alcançar a conformidade de produtos e serviços, sendo que tal infraestrutura pode incluir equipamentos, materiais e componentes essenciais para o pleno funcionamento das atividades;

4.2. Considerando a Resolução – RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os serviços de saúde, a qual estabelece, em seu Art. 6º, que as BPF têm como objetivo assegurar a prestação de serviços com padrões adequados de qualidade, orientando-se primordialmente à redução dos riscos inerentes à prestação de serviços de saúde;

4.3. Considerando a Resolução – RDC nº 34, de 11 de junho de 2014 – ANVISA, que trata das Boas Práticas no Ciclo do Sangue, incluindo soros e imunobiológicos, e que determina, em sua Seção IX, § 4º, que os serviços devem estabelecer procedimentos para verificação periódica das condições gerais de funcionamento das câmaras de refrigeração e congelamento, mantendo registros de manutenção, bem como, na Seção III, incisos XXXIII e XXXIV, define manutenção corretiva como os reparos de defeitos funcionais ocorridos durante a utilização de equipamentos, e manutenção preventiva como aquela realizada sistematicamente para prevenir falhas e desgastes dos componentes;

4.4. Considerando as orientações do Manual da Rede de Frio – PNI 2015, que estabelece que todos os equipamentos da Rede de Frio devem ser submetidos, periodicamente, a processos de manutenção e calibração, a fim de garantir a estabilidade e a continuidade das condições adequadas de armazenamento dos imunobiológicos;

4.5. Considerando que as baterias, corredeças, carregador e motor de ventilação são componentes indispensáveis ao correto funcionamento das Câmaras de Conservação de Vacinas, equipamentos fundamentais para manter a integridade da cadeia de frio, evitando variações de temperatura que possam comprometer a eficácia dos imunobiológicos;

4.6. Considerando que eventuais falhas nesses componentes podem gerar interrupções no funcionamento das câmaras, ocasionando risco de perda de vacinas e prejuízo à saúde pública;

1

000009



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. DA MODALIDADE:

5.1. Levantou-se que a modalidade viável e vantajosa, é a Dispensa de licitação. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação.

5.2. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75º É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, atualização dos valores estabelecidos no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor total estimado é de **R\$ 21.866,00(vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais)**.

6.2. O valor definido do objeto foi obtido pelo menor preço por item entre três orçamentos solicitados a empresas distintas: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, LEV INDUSTRIAL LTDA e BIOGENESES TECHNOLOGY LTDA, que segue em anexo a este Termo de Referência.

6.3. Além dos orçamentos foram realizadas pesquisas no Banco de Preço e licitações similares de outros órgãos;

6.4. Responsável pela cotação: Keila Cristina Welter.

7. ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Informamos que na busca de uma proposta mais vantajosa para administração, foram realizadas pesquisas de preços no mercado, com empresas especializadas no fornecimento do objeto, sendo que, obtivemos êxito positivo ao realizar a pesquisa no Banco de preços e licitações de outros municípios, pelo motivo do objeto da referida contratação ser específico da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Considerando assim a tabela comparativa de valor, opta-se pela contratação da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 27.074.498/0001-93, no valor total de **R\$ 21.866,00(vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais)**, que apresentou o menor valor unitário para os itens para a administração pública, juntamente com os documentos necessários e certidões fiscais nos autos dentro das conformidades da lei.

8. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BATERIA 12v 185 Ah ESTACIONARIA ORIGINAL - INDREL RVV 11 D.	06	UN	R\$ 2.690,00	R\$ 16.140,00
02	CORREDIÇA (PAR).	02	PAR	R\$ 132,00	R\$ 264,00
03	BATERIA 12v 105 Ah ESTACIONÁRIA ORIGINAL - BIOTECNO BT 1100-260.	02	UN	R\$ 1.590,00	R\$3.180,00

30N. 2
000010



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

04	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R134a - INDREL RVV 11 D.	01	UN	R\$ 572,00	R\$ 572,00
05	GAXETA DE VEDAÇÃO (BORRACHA PORTA).	01	UN	R\$ 280,00	R\$ 280,00
06	CARREGADOR DE BATERIA HAYONIK (CHAVEADO).	01	UN	R\$ 682,00	R\$ 682,00
07	MOTOR DE VENTILAÇÃO (12X12) 127V.	01	UN	R\$ 748,00	R\$ 748,00
TOTAL: R\$ 21.866,00					

9. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA:

9.1. A CONTRATADA deverá entregar os objetos em até 07 (sete) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega deverá ser realizada na sede da mesma, localizada na Rua Júlio Skrzypczak, n° 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, de segunda a sexta-feira das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação do objeto a ser executado;
- c) Local onde será entregue o objeto;
- d) Prazo para entrega dos objetos;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

9.3. A empresa licitante deve negar a entrega do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

9.3.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.4. O não cumprimento do disposto neste objeto enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no item 9.2 deste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.6. Os objetos deverão possuir garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.

9.7. O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos ou reparados no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.8. O prazo de vigência será até 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

10. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após a entrega do objeto;

10.2. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

Handwritten signature and date: 30/01



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.3. O pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02643	09.126.10.304.1001.2031	3.3.90.30.00.00.01900

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. A solução para aquisição de baterias, corrediças, carregador e motor de ventilação para Câmaras de Conservação de Vacinas, bem como entrega será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um objeto a outro. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela servidora desta municipalidade, Jussania Aparecida Rossato Salvi, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº 14.133/21

12.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº 106/2022.

Planalto-PR, 18 de agosto de 2025.


Angela Regina Garcia Caneppe
Secretária Municipal de Saúde


Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

TABELA COMPARATIVA DE VALOR

ITEM	REVIMEDIC	LEV	BIOGÊNESES	OUTROS MUNICÍPIOS	BANCO DE PREÇO	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$2.690,00	R\$2.990,00	R\$3.190,00	R\$2.790,00	R\$2.694,80	6	R\$2.690,00	R\$16.140,00
2	R\$132,00	R\$140,00	R\$320,00	R\$132,00	R\$171,52	2	R\$132,00	R\$264,00
3	R\$1.590,00	R\$1.790,00	R\$1.890,00	R\$1.590,00	R\$1.623,33	2	R\$1.590,00	R\$3.180,00
4	R\$572,00	R\$580,00	R\$590,00	R\$572,00	R\$665,35	1	R\$572,00	R\$572,00
5	R\$280,00	R\$300,00	R\$320,00	R\$280,00	R\$280,00	1	R\$280,00	R\$280,00
6	R\$682,00	R\$700,00	R\$720,00	R\$682,00	R\$682,00	1	R\$682,00	R\$682,00
7	R\$748,00	R\$760,00	R\$790,00	R\$748,00	R\$779,85	1	R\$748,00	R\$748,00
VALOR TOTAL:								R\$21.866,00

EMPRESAS

Empresa 01: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 27.074.498/0001-93;

Empresa 02: LEV INDUSTRIAL LTDA – CNPJ: 52.795.852/0001-16;

Empresa 03: BIOGENESES TECHNOLOGY LTDA – CNPJ: 48.151.976/0001-91.

OUTRAS PESQUISAS

Nota Fiscal 000.002.436 - Prefeitura Municipal de Bom Princípio-RS;

Nota Fiscal 000.002.266 - Prefeitura Municipal de Pien-PR;

Nota Fiscal 000.002.137 - Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Wagner-SC;

Nota Fiscal 000.002.301 - Prefeitura Municipal de Sapopema-PR;

Nota Fiscal 000.000.2027 - Prefeitura Municipal de Maravilha-SC;

Banco de preços.

VALOR TOTAL: R\$ 21.866,00(vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais).

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Kiela B. Urcan

ORÇAMENTO 0621/2025

PARA: MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

A/C: KEILA

ENDEREÇO: PLANALTO-PR

EMAIL:

TEL: (46) 99902-9094

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		INDREL RVV 11 D - 48675 UBS BARRA GRANDE		
01	01	BATERIA 12v 185 Ah ESTACIONARIA ORIGINAL	R\$ 2.690,00	R\$ 2.690,00
02	02	CORREDIÇA (PAR)	R\$ 132,00	R\$ 264,00
		BIOTECNO BT 1100-260 - 2022.0776 FARMACIA		
03	01	BATERIA 12v 105 Ah ESTACIONÁRIA ORIGINAL	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
		INDREL RVV 11 D - 44785 UBS CENTRO NOVO 3		
04	01	GÁS REFRIGERANTE R134a	R\$ 572,00	R\$ 572,00
05	02	BATERIA 12v 185 Ah ESTACIONARIA ORIGINAL	R\$ 2.690,00	R\$ 5.380,00
		INDREL RVV 22 D - 47324 UBS CENTRAL 02		
06	01	BATERIA 12v 185 Ah ESTACIONARIA ORIGINAL	R\$ 2.690,00	R\$ 2.690,00
		BIOTECNO BT 1100-280 - 2021.1961 UBS CENTRAL		
07	01	BATERIA 12v 105 Ah ESTACIONÁRIA ORIGINAL	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
		INDREL RVV 11 D - 48674 UBS SÃO VALÉRIO		
08	01	BATERIA 12v 185 Ah ESTACIONARIA ORIGINAL	R\$ 2.690,00	R\$ 2.690,00
09	01	GAXETA DE VEDAÇÃO (BORRACHA PORTA)	R\$ 280,00	R\$ 280,00
		INDREL RVV 11 D - 48676 UBS SAGRADA FAMÍLIA		
10	01	BATERIA 12v 185 Ah ESTACIONARIA ORIGINAL	R\$ 2.690,00	R\$ 2.690,00
11	01	CARREGADOR DE BATERIA HAYONIK (CHAVEADO)	R\$ 682,00	R\$ 682,00
12	01	MOTOR DE VENTILAÇÃO (12X12) 127V	R\$ 748,00	R\$ 748,00
			TOTAL: R\$ 21.866,00	

ARANTIA: 12 MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FRETE: PAGO

CONDIÇÃO PAGAMENTO: CONTRA-EMPENHO

DATA: 14/08/2025

OBSERVAÇÕES:

- HAVENDO A NECESSIDADE DE TROCA DE PEÇAS, PARA ESTAS SERÁ GERADO UM NOVO ORÇAMENTO.
- NÃO HAVERÁ CUSTO DE DESLOCAMENTO DESDE QUE O CLIENTE SE ADAPTE AO ROTEIRO DESIGNADO PELA REVIMEDIC, HAVENDO UMA NECESSIDADE MAIS URGENTE O CUSTO DO KILÔMETRO RODADO SERÁ ESTIPULADO EM R\$ 0,90.
- O CLIENTE RECEBERÁ UM LAUDO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EMITIDO PELA EMPRESA COM VALIDADE DE 12 MESES.
- A REVIMEDIC EMITIRÁ UM RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO QUE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ASSINADO PELO FUNCIONÁRIO QUE ACOMPANHOU O PROCESSO E O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE



EMERSON DAROS
SETOR DE VENDAS

27.074.498/0001-93

REVIMEDIC
EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

BR 282 Km 602 - Área Industrial
[CEP 89.874-000 MARAVILHA Santa Catarina]



ANVISA
REGISTRO 8.22.176-2
(M0815Y5L145M)



REVIMEDIC®
Equipamentos Médicos

CREA
REGISTRO SC: 159667-9
REGISTRO PR: 68392

A REVIMEDIC DISPONIBILIZA SUA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PREPARADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DENTRO E FORA DO PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

CERTIFICAÇÃO:

A LEI FEDERAL N.º 5.194/66 E A RESOLUÇÃO N.º 1.121/2019 DO CONFEA, O REGISTRO NO CREA É OBRIGATÓRIO A TODA PESSOA JURÍDICA QUE SE CONSTITUA PARA PRESTAR OU EXECUTAR SERVIÇOS E/OU OBRAS OU QUE EXERÇA QUALQUER ATIVIDADE LIGADA AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ENGENHARIA, AGRONOMIA, GEOLOGIA, GEOGRAFIA, METEOROLOGIA E OUTRAS ÁREAS TECNOLÓGICAS FISCALIZADAS PELO SISTEMA CONFEA/CREA.



Emerson Daros

EMERSON DAROS
SETOR DE VENDAS

27.074.498/0001-93

REVIMEDIC
EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

BR 282 Km 602 - Área Industrial
CEP 89.874-000 MARAVILHA Santa Catarina

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 27.074.498/0001-93 - IE: 25.824.018-0
Fone: (49) 3664-3435 – WhatsApp: (49) 98828-7939 – E-mail: vendas@revimedic.com.br
BR 282 KM 602 Área Industrial – Maravilha – SC CEP: 89874-000

000015



Industrial

ORÇAMENTO COMERCIAL

Cliente: MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
Cidade/UF: PLANALTO-PR
Aos cuidados de: KEILA
E-mail:
Telefone: (46) 99902-9094
VALIDADE ORÇAMENTO: 60 DIAS

ORÇAMENTO

QUANT.	ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		INDREL RVV 11 D - 48675 UBS BARRA GRANDE		
01	01	BATERIA 12v 185 Ah ESTACIONARIA ORIGINAL	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
02	02	CORREDIÇA (PAR)	R\$ 140,00	R\$ 280,00
		BIOTECNO BT 1100-260 - 2022.0776 FARMACIA		
01	03	BATERIA 12v 105 Ah ESTACIONÁRIA ORIGINAL	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
		INDREL RVV 11 D - 44785 UBS CENTRO NOVO 3		

ANA PAULA MILANI

SETOR COMERCIAL



Industrial

01	04	GÁS REFRIGERANTE R134a	R\$ 580,00	R\$ 580,00
02	05	BATERIA 12v 185 Ah ESTACIONARIA ORIGINAL	R\$ 2.990,00	R\$ 5.980,00
		INDREL RVV 22 D - 47324 UBS CENTRAL 02		
01	06	BATERIA 12v 185 Ah ESTACIONARIA ORIGINAL	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
		BIOTECNO BT 1100-280 - 2021.1961 UBS CENTRAL		
01	07	BATERIA 12v 105 Ah ESTACIONÁRIA ORIGINAL	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
		INDREL RVV 11 D - 48674 UBS SÃO VALÉRIO		
01	08	BATERIA 12v 185 Ah ESTACIONARIA ORIGINAL	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
01	09	GAXETA DE VEDAÇÃO (BORRACHA PORTA)	R\$ 300,00	R\$ 300,00
		INDREL RVV 11 D - 48676 UBS SAGRADA FAMÍLIA		
01	10	BATERIA 12v 185 Ah ESTACIONARIA ORIGINAL	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
01	11	CARREGADOR DE BATERIA HAYONIK (CHAVEADO)	R\$ 700,00	R\$ 700,00
01	12	MOTOR DE VENTILAÇÃO (12X12) 127V	R\$ 760,00	R\$ 760,00

TOTAL			R\$ 24.140,00	
--------------	--	--	---------------	--

MARAVILHA – SC

12/08/2025

ANA PAULA MILANI

SETOR COMERCIAL

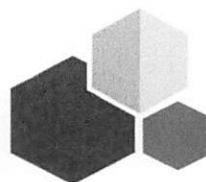
LEV INDUSTRIAL LTDA
Av. Padre Antônio nº 940, Edif. Vento Minuano Apto 201 – MARAVILHA/SC CEP: 89874-000
CNPJ: 52.795.852/0001-16 FONE: (049) 9 9940-2020
EMAIL: levindustrial.vendas@gmail.com

000017



BIOGÊNESES

TECNOLOGY LTDA.



ORÇAMENTO

EMAIL		ORÇAMENTO	2025/303	VALIDADE:	60 DIAS
-------	--	-----------	----------	-----------	---------

CLIENTE	MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR	FONE	(46) 99902-9094
A/C	KEILA	CIDADE	PLANALTO-PR

REQUISIÇÃO DE PEÇA(S) E SERVIÇO(S)

QT	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
	INDREL RVV 11 D - 48675 UBS BARRA GRANDE		
01	BATERIA 12v 185 Ah ESTACIONARIA ORIGINAL	R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00
02	CORREDIÇA (PAR)	R\$ 160,00	R\$ 320,00
	BIOTECNO BT 1100-260 - 2022.0776 FARMACIA		
01	BATERIA 12v 105 Ah ESTACIONÁRIA ORIGINAL	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
	INDREL RVV 11 D - 44785 UBS CENTRO NOVO 3		
01	GÁS REFRIGERANTE R134a	R\$ 590,00	R\$ 590,00
02	BATERIA 12v 185 Ah ESTACIONARIA ORIGINAL	R\$ 3.190,00	R\$ 6.380,00
	INDREL RVV 22 D - 47324 UBS CENTRAL 02		
01	BATERIA 12v 185 Ah ESTACIONARIA ORIGINAL	R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00
	BIOTECNO BT 1100-280 - 2021.1961 UBS CENTRAL		
01	BATERIA 12v 105 Ah ESTACIONÁRIA ORIGINAL	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
	INDREL RVV 11 D - 48674 UBS SÃO VALÉRIO		
01	BATERIA 12v 185 Ah ESTACIONARIA ORIGINAL	R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00
01	GAXETA DE VEDAÇÃO (BORRACHA PORTA)	R\$ 320,00	R\$ 320,00
	INDREL RVV 11 D - 48676 UBS SAGRADA FAMÍLIA		
01	BATERIA 12v 185 Ah ESTACIONARIA ORIGINAL	R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00
01	CARREGADOR DE BATERIA HAYONIK (CHAVEADO)	R\$ 720,00	R\$ 720,00
01	MOTOR DE VENTILAÇÃO (12X12) 127V	R\$ 790,00	R\$ 790,00

TOTAL DO ORÇAMENTO:	R\$ 25.660,00
----------------------------	----------------------

São Miguel Do Oeste - SC

12 de agosto de 2025.

R. CHUI - Nº 726 - SALA 4

SÃO MIGUEL DO OESTE / SC

CEP: 89.900-000

FONE (49) 9 9978-6588

www.biogeneses.br

E-mail: comercialbiogeneses@gmail.com

CNPJ: 48.151.976/0001-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 26.194.569-6

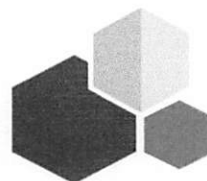
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 204.572

000018



BIOGÊNESES

TECNOLOGY LTDA.



Eng. Eletricista / Eng. Mecânico

DANIEL WAGNER

CREA-SC 215612-0

R. CHUI – Nº 726 – SALA 4

SÃO MIGUEL DO OESTE / SC

CEP: 89.900-000

FONE (49) 9 9978-6588

www.biogeneses.br

E-mail: comercialbiogeneses@gmail.com

CNPJ: 48.151.976/0001-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 26.194.569-6

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 204.572

000019

Recebemos de REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		NF-e Nº 000.002.436 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 REVIMEDIC Equipamentos Médicos	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP BR 282 KM 602, SN - AREA INDUSTRIAL - MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000 Fone: (49)3664-3435 revimedic@revimedic.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.002.436 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	
			CHAVE DE ACESSO 4225 0727 0744 9800 0193 5500 1000 0024 3619 2936 3743
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria de terceiros - consu			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242250287818686 29/07/2025 14:46:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258240180	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 9000090054	CNPJ 27.074.498/0001-93	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL 550 - MUNICIPIO DE BOM PRINCIPIO		CNPJ / CPF 90.873.787/0001-99	DATA DA EMISSÃO 29/07/2025
ENDEREÇO AV GUILHERME WINTER, 65		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 95765-000
MUNICÍPIO BOM PRINCIPIO	UF RS	TELEFONE / FAX (51)3634-8100	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9000090054

FATURA	DADOS DA FATURA Número: NF2436 - Valor Original: R\$ 15.984,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 15.984,00
---------------	---

DUPLICATAS	Número : 001 Vencimento : 18/08/2025 Valor : R\$ 15.984,00
-------------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 15.984,00	VALOR DO ICMS 1.918,08
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 15.984,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE VOLUMES	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
3	BATERIA 185 Ah 12V ESTACIONARIA ORIGINAL	85072010	000	6108	UN	1,00	2.790,00	0,00	2.790,00	2.790,00	334,80	0,00	12,00	0,00
10	BATERIA 12V 105 Ah ESTACIONARIA ORIGINAL	85072010	000	6108	UN	1,00	1.590,00	0,00	1.590,00	1.590,00	190,80	0,00	12,00	0,00
3	BATERIA 185 Ah 12V ESTACIONARIA ORIGINAL	85072010	000	6108	UN	1,00	2.790,00	0,00	2.790,00	2.790,00	334,80	0,00	12,00	0,00
10	BATERIA 12V 105 Ah ESTACIONARIA ORIGINAL	85072010	000	6108	UN	1,00	1.590,00	0,00	1.590,00	1.590,00	190,80	0,00	12,00	0,00
69	CARREGADOR DE BATERIA HAYONIK	85044010	000	6108	UN	2,00	682,00	0,00	1.364,00	1.364,00	163,68	0,00	12,00	0,00
3	BATERIA 185 Ah 12V ESTACIONARIA ORIGINAL	85072010	000	6108	UN	2,00	2.790,00	0,00	5.580,00	5.580,00	669,60	0,00	12,00	0,00
26	GAXETA DE VEDACAO (BORRACHA DA PORTA)	39162000	000	6108	UN	1,00	280,00	0,00	280,00	280,00	33,60	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO DO BRASIL - AG.0858-3 C/C.32.616-X / PIX: 49.98828-7939 SICOOB - AG 3032 C/C 24.011-7 / PIX direcao@revimedic.com.br CEF AG.1077 C/C 578294137-1/ PIX: revimedic@revimedic.com.br REFERENTE EMPENHO N 5478/2025 RETENCAO IR NO VALOR DE R\$ 191,80.	RESERVADO AO FISCO
LC87/15 CONV.ICMS 93/15: Percentual de Partilha 100%. Valor ICMS/UF Dest. 799,20, Valor ICMS/UF Rem. 0,00, Valor do FCP 0,00 Inscricao ST N 9000090054 para o Estado de Rio Grande do Sul-RS	

000020

Recebemos de REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		NF-e Nº 000.002.266 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP BR 282 KM 602, SN - AREA INDUSTRIAL - MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000 Fone: (49)3664-3435 revimedic@revimedic.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.002.266 SÉRIE 001 FOLHA 1/1		
		CHAVE DE ACESSO 4225 0427 0744 9800 0193 5500 1000 0022 6614 3398 3104	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria de terceiros - consu		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242250140043326 14/04/2025 14:19:26	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258240180	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 27.074.498/0001-93	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL 745 - MUNICIPIO DE PIEN		76.002.666/0001-40	14/04/2025
ENDEREÇO RUA AMAZONAS ANEXO PREDIO PREFEITURA, 373		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83860-000
MUNICÍPIO PIEN	UF PR	TELEFONE / FAX (41)3632-1148	INSCRIÇÃO ESTADUAL DATA DA SAÍDA 14/04/2025

FATURA	DADOS DA FATURA Número: NF2266 - Valor Original: R\$ 1.584,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 1.584,00
---------------	---

DUPLICATAS	Número : 001 Vencimento : 24/04/2025 Valor : R\$ 1.584,00
-------------------	---

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		1.584,00	190,08	0,00	0,00	1.584,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.584,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO		9 - SEM FRETE				
		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
	VOLUMES					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM:SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
114	TRILHO PARA GAVETAS	84462100	000	6108	UN	12,00	132,00	0,00	1.584,00	1.584,00	190,08	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CAIXA ECONOMICA FED. AG 1077 - OP 003 - CONTA 2405-5 - REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA DEPOSITO - BANCO DO BRASIL - AG:0858-3 - CONTA: 32.616-X - P IX: 49988287939 - SICREDI - AG: 0230 - CONTA: 05729-1 - PIX: 27074498000193 // REFERENTE EMPENHO N 614/2025.. LC87/15 CONV. ICMS 93/15: Percentual de Partilha 100%, Valor ICMS/UF Dest. 118,80, Valor ICMS/UF Rem. 0,00, Valor do FCP 0,00	

Recebemos de REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		NF-e Nº 000.002.137 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 REVIMEDIC Equipamentos Medicos BR 282 KM 602, SN - AREA INDUSTRIAL - MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000 Fone: (49)3664-3435 revimedic@revimedic.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.002.137 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4225 0227 0744 9800 0193 5500 1000 0021 3712 6470 7771
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242250047297122 06/02/2025 16:35:05
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258240180	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 27.074.498/0001-93

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL 653 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFREDO WAGNER	CNPJ / CPF 08.560.651/0001-48	DATA DA EMISSÃO 06/02/2025
ENDEREÇO PRACA DA BANDEIRA, 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 88450-000
MUNICÍPIO ALFREDO WAGNER	UF SC	TELEFONE / FAX (48)3276-1211
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

FATURA	DADOS DA FATURA	Número: NF2137 - Valor Original: R\$ 6.262,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 6.262,00
---------------	-----------------	--

DUPLICATAS	Número : 001
Vencimento : 26/02/2025	
Valor : R\$ 6.262,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 6.262,00	VALOR DO ICMS 1.064,54
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.262,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTI
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPECIE VOLUMES
MARCA	NUMERAÇÃO
	PESO BRUTO
	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS IPI
3	BATERIA 185 Ah 12V ESTACIONARIA ORIGINAL	61130000	000	5102	UN	2,00	2.790,00	0,00	5.580,00	5.580,00	948,60	0,00	17,00 0,00
69	CARREGADOR DE BATERIA HAYONIK	60019200	000	5102	UN	1,00	682,00	0,00	682,00	682,00	115,94	0,00	17,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DEPOSITO - BANCO DO BRASIL - AG:0858-3 - CONTA: 32.616-X - PI X: 49988287939 - SICREDI - AG: 0230 - CONTA: 05729-1 - PIX: 27074498000193 // REFERENTE A NUMERO DE EMPENHO 19/2025 ... Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ICMS e IPI, Conforme Termos da LC 123/2006. Tributaçao de ICMS para a UF de Destino: Percentual de Partilha 100, Valor ICMS UF Dest. 975,80, Valor ICMS UFRemet. 0,00, Valor Fundo de Combate A Pobreza. 0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

Avenida Euclides da Cunha, 60, Centro

Telefone: (49) 3664 0044

CNPJ: 82.821.190/0001-72

Endereço Eletrônico: www.maravilha.sc.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS Nº 0000.00000000820 Série 1, emitido em 21/03/2025

NÚMERO NOTA

0000.00000002027

DATA E HORA DA EMISSÃO

21/03/2025 15:16:45

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

9RVGR2H6B

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF / CNPJ **27.074.498/0001-93** INSCRIÇÃO MUNICIPAL **7223**
 NOME / RAZÃO **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP**
 ENDEREÇO **BR 282 KM 602, SN AREA INDUSTRIAL**
 MUNICÍPIO **MARAVILHA** TELEFONE **(49)3664-3435**
 COMPLEMENTO

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ **87.613.626/0001-51** INSCRIÇÃO MUNICIPAL
 NOME / RAZÃO **MUNICIPIO DE LAGOA VERMELHA** E-MAIL **compras.saude@lagoavermelha.rs.gov.br**
 ENDEREÇO **AVENIDA AFONSO PENA, 14 CENTRO**
 MUNICÍPIO **Lagoa Vermelha** TELEFONE **(54)9989-2986**
 COMPLEMENTO

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

4311304

LOCAL DA INCIDÊNCIA DO(S) SERVIÇO(S)

Lagoa Vermelha/RS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref. Competência: 03/2025

Descrição: Item Descrição	Quantidade	Valor	Total
01: MANUTENCAO CORRETIVA DE CAMARA DE VACINAS	4 1,00	572,00	572,00
Total Mao de Obra: 572,00			

Parcela NF840/1 Vencimento 10/04/2025 Valor R\$ 572,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 572,00

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

14.01 - Lubrificacao, limpeza, lustracao, revisao, carga e recarga, conserto, restauracao, blindagem, manutencao e conservacao de maquinas, veiculos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto pecas e partes empregadas, que ficam

PIS	COFINS	IMPOSTO DE RENDA	INSS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DEDUÇÃO	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	OUTRAS RENTENÇÕES	
0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL LÍQUIDO DA NOTA	BASE DE CÁLCULO ISS	ALÍQUOTA ISS (%)	VALOR DO ISS	VALOR DO ISS RETIDO
572,00	572,00	4,00	22,88	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG08583 CONTA 32.616X P

iX 49988287939 SICREDI AG 0230 CONTA 057291 PIX

27074498000193 REFERENTE A ORDEM COMPRA 18602025

ALÍQUOTA DO ISS 5

<https://e-gov.betha.com.br/e-nota/visualizarnotaeletronica?link=1742581005682202718133069142746254265371207430283116514>

Data e Hora da Impressão: 21/03/2025 15:17:10

- Microsys Sistemas Ltda - www.microsys.inf.br

Recebi(cmos) de REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP

NÚMERO NOTA

000024



Relatório de Cotação: Aquisição de baterias, correções, carregador e motor de ventilação para Câmaras de Conservação de Vacinas

Pesquisa realizada entre 14/08/2025 16:11:16 e 14/08/2025 17:23:16

Relatório gerado no dia 14/08/2025 17:23:43 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: BATERIA 12v 185 Ah ESTACIONARIA ORIGINAL - INDREL RVV 11 D.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	6	R\$ 2.694,80 (un)	-	R\$ 2.694,80	72,9%	R\$ 16.168,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO DE SAUDE DE PINHALZINHO / 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			09129733000103-1-000032/2024	09/01/2025	R\$ 2.756,50
Valor Unitário						R\$ 2.756,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.441/0001-07 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba			MV8xNTc4	10/02/2025	R\$ 2.633,10
Valor Unitário						R\$ 2.633,10

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.694,80 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.694,80

Item 2: CORREDIÇA (PAR).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	2	R\$ 171,52 (un)	-	R\$ 171,52	1,5%	R\$ 343,04
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SEARA / 06002 - Gerência de Ensino Fundamental			83024505000113-1-000329/2025	01/08/2025	R\$ 171,52
Valor Unitário						R\$ 171,52

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 171,52 Média dos Preços Obtidos: R\$ 171,52



Item 3: BATERIA 12v 105 Ah ESTACIONÁRIA ORIGINAL - BIOTECNO BT 1100-260.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	2	R\$ 1.623,33 (un)	-	R\$ 1.623,33	14,6%	R\$ 3.246,66
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RONDINHA / 1 - Município de Rondinha			87712212000180-1-000044/2025	13/02/2025	R\$ 1.590,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			11386903000179-1-000029/2024	08/11/2024	R\$ 1.590,00
3	76.966.860/0001-46 - MUNICIPIO DE JACAREZINHO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			76966860000146-1-000163/2024	03/10/2024	R\$ 1.690,00
Valor Unitário						R\$ 1.623,33
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.590,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.623,33		

Item 4: RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R134a - INDREL RVV 11 D.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 18	1	R\$ 665,35 (un)	-	R\$ 665,35	3%	R\$ 665,35
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	95.591.764/0001-05 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria			NºPregão:900102025 UASG:153164	04/02/2025	R\$ 665,35
Valor Unitário						R\$ 665,35
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 665,35	Média dos Preços Obtidos: R\$ 665,35		

Item 5: GAXETA DE VEDAÇÃO (BORRACHA PORTA).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 280,00 (un)	-	R\$ 280,00	1,3%	R\$ 280,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BOM PRINCIPIO / 142 - Município de Bom Princípio			90873787000199-1-001515/2025	30/06/2025	R\$ 280,00
2	MUNICIPIO DE CHAPADA / 1 - Município de Chapada			87613220000179-1-000007/2025	13/01/2025	R\$ 280,00
Valor Unitário						R\$ 280,00
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 280,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 280,00		

Item 6: CARREGADOR DE BATERIA HAYONIK (CHAVEADO).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 682,00 (un)	-	R\$ 682,00	3,1%	R\$ 682,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



1	MUNICIPIO DE BOM PRINCIPIO / 142 - Município de Bom Princípio	90873787000199-1-001515/2025	30/06/2025	R\$ 682,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIBI SC. / 12001 - Fundo Municipal de Saude	13954199000139-1-000140/2025	29/05/2025	R\$ 682,00
3	MUNICIPIO DE RONDINHA / 1 - Município de Rondinha	87712212000180-1-000044/2025	13/02/2025	R\$ 682,00
Valor Unitário				R\$ 682,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 682,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 682,00

Item 7: MOTOR DE VENTILAÇÃO (12X12) 127V.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 779,85 (un)	-	R\$ 779,85	3,5%	R\$ 779,85

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração	NºPregão:900522025 UASG:153163	30/05/2025	R\$ 779,85
Valor Unitário				R\$ 779,85

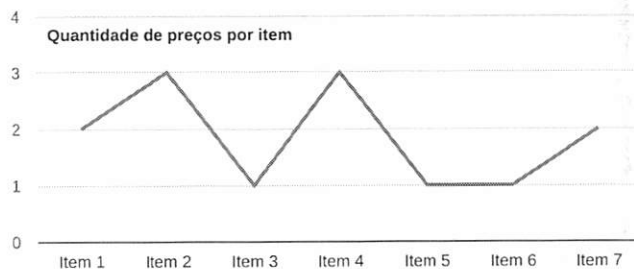
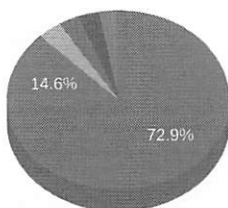
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 779,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 779,85

Valor Global: R\$ 22.165,70

Valor do item em relação ao total

- 1) BATERIA 12v 185...
- 2) BATERIA 12v 1...
- 3) MOTOR DE V...
- 4) CARREGADO...
- 5) RECARGA DE...
- 6) CORREDIÇA ...
- 7) GAXETA DE ...



Detalhamento dos Itens

Item 1: BATERIA 12v 185 Ah ESTACIONARIA ORIGINAL - INDREL RVV 11 D.

Preço Estimado: R\$ 2.694,80 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.694,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.694,80

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	BATERIA 12v 185 Ah ESTACIONARIA ORIGINAL - INDREL RVV 11 D.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.756,50



Órgão: FUNDO DE SAUDE DE PINHALZINHO / 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, EM CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO "A" DESTE EDITAL
Descrição: BATERIA BATERIA 12v 185 Ah ESTACIONARIA ORIGINAL - BATERIA BATERIA 12v 185 Ah ESTACIONARIA ORIGINAL

Data: 09/01/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 09129733000103-1-000032/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 10/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.074.498/0001-93	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 2.756,50
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Maravilha	RODOVIA BR 282, S/N
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
JARDEL	(49) 3664-3435	vendas@revimedic.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.633,10
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.441/0001-07
Órgão: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: Bateria 12v 185 Ah ESTACIONARIA ORIGINAL - Bateria 12v 185 Ah ESTACIONARIA ORIGINAL

Data: 10/02/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: MV8xNTc4
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 06/03/2025 00:00
Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/bela_vista_caroba/portal?entidade=1518
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.382.201/0001-08	HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	R\$ 2.633,10
VENCEDOR		
Marca: ORIGINAL		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Cascavel	RUA MANAUS, 3366
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PRISCILA	(45) 3039-5574	hosp-lab@hotmail.com



Item 2: CORREDIÇA (PAR).

Preço Estimado: R\$ 171,52 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 171,52

Média dos Preços Obtidos: R\$ 171,52

Quantidade	Descrição	Observação
2 Pares	CORREDIÇA (PAR).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 171,52

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SEARA / 06002 - Gerência de Ensino Fundamental	Data: 01/08/2025 08:30
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS E ESQUADRIAS METÁLICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEARA/SC.	Modalidade: Pregão - Presencial
	SRP: NÃO
Descrição: MÃO DE OBRA PARA CONserto DE CORREDIÇA E TROCA DE FECHOS DE JANELAS - MÃO DE OBRA PARA CONserto DE CORREDIÇA E TROCA DE FECHOS DE JANELAS	Identificação: 83024505000113-1-000329/2025
	Lote/Item: 1/24
	Ata: N/A
	Homologação: 08/08/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: SERVIÇO (SERV)
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.607.860/0001-86	ADEMAR FRACASSO & FILHO LTDA	R\$ 171,52
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
AVENIDA ANITA GARIBALDI, 41		Telefone:
		(49) undefined

Item 3: BATERIA 12v 105 Ah ESTACIONÁRIA ORIGINAL - BIOTECNO BT 1100-260.

Preço Estimado: R\$ 1.623,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.623,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.623,33

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	BATERIA 12v 105 Ah ESTACIONÁRIA ORIGINAL - BIOTECNO BT 1100-260.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.590,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RONDINHA / 1 - Município de Rondinha	Data: 13/02/2025 10:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS - EQUIPAMENTO ELBER CSV 200 Nº DE SERIE 192102098 , DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RONDINHA – RS.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: BATERIA 12V 105 AH ESTACIONARIA ORIGINAL - BATERIA 12V 105 AH ESTACIONARIA ORIGINAL	Identificação: 87712212000180-1-000044/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 13/02/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
27.074.498/0001-93	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA					R\$ 1.590,00
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Maravilha	RODOVIA BR 282, S/N	JARDEL	(49) 3664-3435	vendas@revimedic.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.590,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Data: 08/11/2024 08:17
Objeto: Aquisição de Bateria 12V 105Ah Estacionária Original, para Câmara fria de vacinas e medicamentos, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde Municipal.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: BATERIA 12v 105 Ah ESTACIONÁRIA ORIGINAL - BATERIA 12v 105 Ah ESTACIONÁRIA ORIGINAL	Identificação: 11386903000179-1-000029/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 08/11/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: UN
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
27.074.498/0001-93	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA					R\$ 1.590,00
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Maravilha	RODOVIA BR 282, S/N	JARDEL	(49) 3664-3435	vendas@revimedic.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.690,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.966.860/0001-46	Data: 03/10/2024 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE JACAREZINHO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de precos para eventual e futura aquisicao de material permanente mobiliario e equipamentos hospitalares e odontologicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saude do Municipio de Jacarezinho	SRP: SIM
Descrição: BATERIA PARA EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR BATERIA 12V 105 AH ESTACIONARIA SELADA ORIGINAL CAMARAS DE CONSERVACAO DE VACINA E CORRELATOS COMPATIVEL COM OS MODELOS RVV22D DA MARCA INDREL E MODELOS BT.1100 140 E BT.1100 560 DA MARCA BIOTECNO. GARANTIA DE NO - BATERIA PARA EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR BATERIA 12V 105 AH ESTACIONARIA SELADA ORIGINAL CAMARAS DE CONSERVACAO DE VACINA E CORRELATOS COMPATIVEL COM OS MODELOS RVV22D DA MARCA INDREL E MODELOS BT.1100 140 E BT.1100 560 DA MARCA BIOTECNO. GARANTIA DE NO MINIMO 02 DOIS ANOS. COM INSTALA CAO.	Identificação: 76966860000146-1-000163/2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 27/01/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 6
	Unidade: Unidade
	UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final			
27.074.498/0001-93	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 1.690,00			
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Maravilha	RODOVIA BR 282, S/N	JARDEL	(49) 3664-3435	vendas@revimedic.com.br	

Item 4: RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R134a - INDREL RVV 11 D.

Preço Estimado: R\$ 665,35 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 665,35 Média dos Preços Obtidos: R\$ 665,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R134a - INDREL RVV 11 D.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 665,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.591.764/0001-05	Data: 04/02/2025 00:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para Instalação e Manutenção de condicionador de ar para o campus da UFSM em Santa Maria/ RS e de instalação para o Campus da UFSM em Ca choeira do Sul/RS	SRP: NÃO
Descrição: AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS) - CARGA DE REFRIGERANTE E CORREÇÃO DE VAZAMENTOS PARA CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT (HI WALL, CASSETE OU PISO TETO) DE ATÉ 18.000 BTU/H. ESTÃO INCLUSOS A TESTE DE ESTANQUIDADE COM NITROGÊNIO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VAZAMENTO, CORREÇÃO DO VAZAMENTO, VÁCUO E RECARGA DE GÁS ADEQUADO. CASO NECESSÁRIO, DEVERÁ SER REALIZADA A RETIRADA E REINSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO VAZAMENTO. ESTÃO INCLUSOS MATERIAL E MÃO DE OBRA, ASSIM COMO LIMPEZA DO LOCAL E DESCARTE ADEQUADO DE MATERIAIS UTILIZADOS. GARANTIA DE 3 MESES APÓS A CERTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS EM SANTA MARIA, SILVEIRA MARTINS OU SÃO JOÃO DO POLÊSINE.	Identificação: NºPregão:900102025 / UASG:153164
	Lote/Item: /17
	Ata: Link Ata
	Homologação: 21/02/2025 12:23
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 300
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS
CatSer: 2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.179.931/0001-13	F VIELMO TUDOAR LTDA	R\$ 200,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Santa Maria	R CONDE DE PORTO ALEGRE, 878
		Telefone:
		(55) 3252-1585
		Email:
		escritoriovielho@gmail.com

26.121.980/0001-74	GRM CLIMATIZACAO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO EIRELI	R\$ 230,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Campo Bom	AV DOS MUNICIPIOS, 6376
		Nome de Contato:
		Guilherme
		Telefone:
		(51) 3303-3869
		Email:
		climatec.split@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
40.017.836/0001-13	ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA					RS 249,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 210		Telefone: (83) 9609-0076		Email: financeiro@efgroup.com.br		
42.496.490/0001-09	CONCEITO SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA					RS 320,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: FLAVIO CATANHEDE, 261		Telefone: (51) 9528-1643		Email: conceitoarcondicionado2006@gmail.com		
31.508.279/0001-42	MAURICIO A. JUNIOR REFRIGERACAO					RS 392,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: São Vicente	Endereço: RUA JACOB EMERICK, 661	Telefone: (13) 3302-9837 / (13) 3302-9837	Email: rafaelmarrone@outlook.com		
18.759.261/0001-55	QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI					RS 452,18
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: MS	Cidade: Dourados	Endereço: R CORONEL NORONHA, 1340	Nome de Contato: LEANDRO	Telefone: (67) 3020-5108	Email: queirozpivetta@gmail.com	
22.820.216/0001-36	D DA SILVA GAUTERIO					RS 480,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: RS	Cidade: São José do Norte	Endereço: AV GETULIO VARGAS, 609	Telefone: (53) 8437-0251	Email: daison_gauterio@hotmail.com		
51.131.770/0001-04	ORIGINAL COMERCIO E MANUTENCOES LTDA					RS 490,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
30.643.835/0001-20	PONTUAL REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.					RS 626,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: TO	Cidade: Guaraí	Endereço: AV PARANA, 1521 B	Nome de Contato: THIAGO	Telefone: (63) 99262-9846	Email: pontualrefrigeracaoguarai@gmail.com	
15.065.026/0001-95	CRISTIANE COSTA MARTINS					RS 704,70
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: RS	Cidade: Uruguaiana	Endereço: RUA SANTANA, 3125	Telefone: (55) 3411-2717/ (55) 9633-3769	Email: artecservice.adm@hotmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor						Valor da Proposta Final
13.624.180/0001-24	SUL CONSTRUTORA LTDA.						RS 704,70
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
RS	Uruguaiana	RUA GENERAL FLORES DA CUNHA, 1031	Willian Barbosa	(55) 3413-4070	williambarbosa_rs@hotmail.com		
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EM GERAL LTDA						RS 750,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:				
RJ	Campos dos Goytacazes	AVENIDA ALBERTO TORRES, 681	(22) 9103-7592				
40.905.049/0001-08	ACCERTO - COMERCIO, MANUTENCOES E INSTALACOES PREDIAIS LTDA.						RS 782,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
RS	Santa Maria	R JOAO BAPTISTA BRONDANI, 183	Ezequias	(55) 99174-8224	ezequias.mathias@gmail.com		
19.104.617/0001-85	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA						RS 783,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:			
PA	Marabá	RUA CARLOS GOMES, 37	(94) 3012-2516	anderson.contabil211@gmail.com			
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA						RS 783,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
GO	Goiânia	RUA SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br		
48.710.497/0001-68	L.A SERVICOS LTDA						RS 783,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada							
Endereço:	Telefone:	Email:					
ELISA TEIXEIRA LEO, 153	(71) 9163-2260	l.a.servicos2022@gmail.com					
25.433.520/0001-19	RMS ELETRO REFRIGERACAO E DISTRIBUIDORA LTDA						RS 783,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada							
Endereço:							
,							
22.081.733/0001-30	VALESK CONSTRUÇOES LTDA.						RS 784,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
DF	Brasília	TRECHO SIA TRECHO 4 LOTE, 2000	DANIELA	(61) 3525-1300	atendimento@valesk.com.br		



Item 5: GAXETA DE VEDAÇÃO (BORRACHA PORTA).

Preço Estimado: R\$ 280,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 280,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 280,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GAXETA DE VEDAÇÃO (BORRACHA PORTA).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 280,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOM PRINCIPIO / 142 - Município de Bom Princípio

Data: 30/06/2025 14:18

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Modalidade: Dispensa

Descrição: GAXETA VEDAÇÃO - GAXETA VEDAÇÃO

SRP: NÃO

Identificação: 90873787000199-1-001515/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 30/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: ADES

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.074.498/0001-93	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 280,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Maravilha	RODOVIA BR 282, S/N	JARDEL	(49) 3664-3435	vendas@revimedic.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 280,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CHAPADA / 1 - Município de Chapada

Data: 13/01/2025 09:00

Objeto: Aquisição de peças e kit de placas de atualização do sistema RM, para a câmara de vacinas da Secretaria Municipal da Saúde.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: GAXETA DE VEDAÇÃO (borracha porta) - GAXETA DE VEDAÇÃO (borracha porta)

Identificação: 87613220000179-1-000007/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 13/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.074.498/0001-93	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 280,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Maravilha	RODOVIA BR 282, S/N	JARDEL	(49) 3664-3435	vendas@revimedic.com.br



Item 6: CARREGADOR DE BATERIA HAYONIK (CHAVEADO).

Preço Estimado: R\$ 682,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 682,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 682,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARREGADOR DE BATERIA HAYONIK (CHAVEADO).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 682,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOM PRINCIPIO / 142 - Município de Bom Princípio	Data: 30/06/2025 14:18
Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Modalidade: Dispensa
Descrição: CARREGADOR DE BATERIA HAYONIK - CARREGADOR DE BATERIA HAYONIK	SRP: NÃO
	Identificação: 90873787000199-1-001515/2025
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Homologação: 30/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: ADES
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.074.498/0001-93 *VENCEDOR*	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 682,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Maravilha	RODOVIA BR 282, S/N
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
JARDEL	(49) 3664-3435	vendas@revimedic.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 682,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIBI SC / 12001 - Fundo Municipal de Saude	Data: 29/05/2025 09:39
Objeto: A câmara refrigeradora da sala de vacinas da unidade de saúde municipal é um equipamento essencial para a conservação adequada de imunobiológicos, garantindo a eficácia das vacinas armazenadas. Durante inspeção técnica de rotina, foi identificado que a bateria da câmara apresenta falhas recorrentes no funcionamento, com perda de carga e instabilidade no fornecimento de energia em momentos de queda de rede elétrica. Além disso, o carregador de bateria atual está com mau funcionamento, não sendo capaz de recarregar adequadamente o sistema de backup, o que compromete ainda mais a segurança do armazenamento das vacinas. Diante da criticidade do equipamento e da importância da manutenção de temperatura adequada e contínua, solicitamos a troca imediata da bateria defeituosa, bem como a substituição do carregador, a fim de garantir o pleno funcionamento da câmara refrigeradora e evitar prejuízos à imunização da população.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
	Identificação: 13954199000139-1-000140/2025
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 29/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE (UM)
	UF: SC
Descrição: CARREGADOR DE BATERIA HAYONIK CHAVEADO - CARREGADOR DE BATERIA HAYONIK CHAVEADO	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
27.074.498/0001-93	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA				R\$ 682,00	
VENCEDOR						
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Maravilha	RODOVIA BR 282, S/N	JARDEL	(49) 3664-3435	vendas@revimedic.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 682,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RONDINHA / 1 - Município de Rondinha	Data: 13/02/2025 10:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS - EQUIPAMENTO ELBER CSV 200 Nº DE SERIE 192102098 , DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RONDINHA – RS.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: CARREGADOR DE BATERIA HAYONIK (CHAVEADO) - CARREGADOR DE BATERIA HAYONIK (CHAVEADO)	Identificação: 87712212000180-1-000044/2025
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 13/02/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
27.074.498/0001-93	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA				R\$ 682,00	
VENCEDOR						
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Maravilha	RODOVIA BR 282, S/N	JARDEL	(49) 3664-3435	vendas@revimedic.com.br	

Item 7: MOTOR DE VENTILAÇÃO (12X12) 127V.

Preço Estimado: R\$ 779,85 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 779,85 Média dos Preços Obtidos: R\$ 779,85

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MOTOR DE VENTILAÇÃO (12X12) 127V.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 779,85
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração	Data: 30/05/2025 08:00
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Motor elétrico - MOTOR ELÉTRICO, TIPO: MOTOR DE PASSO COM DRIVER , MODELO: UNIPOLAR ULN2003 , APLICAÇÃO: ARDUÍNO E ROBOTICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÂNGULO MINIMO DO PASSO 0,088 GRAUS, 5 VIAS, NUMERO , FUNCIONAMENTO: TENSAO NOMINAL 5	Identificação: NºPregão:900522025 / UASG:153163
	Lote/Item: /29
	Ata: Link Ata
CatMat: 442547 - Motor Elétrico - Tipo: Motor De Passo Com Driver Modelo: Unipolar Uln2003 Aplicação: Arduino E Robotica Características Adicionais: Ângulo Mínimo Do Passo 0,088 Graus, 5 Vias, Numero Funcionamento: Tensao Nominal 5	Homologação: 31/07/2025 13:51
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 12
	Unidade: Unidade
	UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.383.762/0001-36 *VENCEDOR*	EVOLUTION COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	RS 640,00
Marca: tecmaf Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TMA.DMP.556D Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Caetano do Sul	Endereço: R SAO JORGE, 245
	Nome de Contato: Vinicius Barros	Telefone: (11) 3337-3429
		Email: evolution_eletronicos@outlook.com
20.793.262/0001-68	IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA	RS 690,00
Marca: DR-SB055AC006-CS - - DRIVER MOTOR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DR-SB055AC006-CS - - DRIVER MOTOR Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Votuporanga	Endereço: RUA TIBAGI, 3897
		Telefone: (17) 3046-8880
		Email: contato@idflux.com
59.095.876/0001-01	TREDE CENTER COMMERCE LTDA	RS 779,85
Marca: Action Technology Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Sb055ac006 Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
27.466.469/0001-77	RRW LICITA LTDA	RS 789,00
Marca: action motors Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DR-SB055AC006-CS - - DRIVER MOTOR Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA MERGENTHALER, 345
		Nome de Contato: RENATO
		Telefone: (11) 8292-3423
		Email: rlanzetti@rrwlicita.com.br
53.211.921/0001-60	53.211.921 LAURA DUMKE PAZ	RS 812,00
Marca: Action Technology Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Action Technology Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
DONA FRANCISCA, 8300		
		Telefone: (48) 9800-2404
		Email: caian.comercio@gmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 14/08/2025 16:43:17 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 14/08/2025 16:37:01 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/bela_vista_caroba/portal?entidade=1518	Data: 14/08/2025 16:37:08 Acessar a fonte aqui





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto PR, 20 de agosto de 2025.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de baterias, corrediças, carregador e motor de ventilação para Câmaras de Conservação de Vacinas, destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto-PR, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

000039



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto PR, 20 de agosto de 2025.

DE: Secretaria de Finanças – Contador

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de baterias, corrediças, carregador e motor de ventilação para Câmaras de Conservação de Vacinas, destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência na data de 18/08/2025, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pela secretária municipal Angela Regina Garcia Canepa, no valor total de **R\$ 21.866,00(vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02643	09.126.10.304.1001.2031	3.3.90.30.00.00.01900

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças

000040



Prefeitura Municipal de Planalto - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 12/08/2025

Equipam

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
09 Secretaria de Saúde	0,00	87.296,66	1.350,00	85.946,66
126 Fundo Municipal de Saúde	0,00	87.296,66	1.350,00	85.946,66
10.304.1001.2031 Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde	0,00	87.296,66	1.350,00	85.946,66
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02643 E 01900 0497/09/02/05/20 RESOLUÇÃO SESA 726/2025 - PROVIGIA CAPITAL	0,00	87.296,66	1.350,00	85.946,66
Total Geral	0,00	87.296,66	1.350,00	85.946,66

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 12/08/2025

Fonte de recurso entre: 01900 e 01900

000041



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº .../2025

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de baterias, correções, carregador e motor de ventilação para Câmaras de Conservação de Vacinas, destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto-PR, a fim de atender à necessidade da mesma, conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BATERIA 12v 185 Ah ESTACIONARIA ORIGINAL - INDREL RVV 11 D.	06	UN	R\$ 2.690,00	R\$ 16.140,00
02	CORREÇÃO (PAR).	02	PAR	R\$ 132,00	R\$ 264,00
03	BATERIA 12v 105 Ah ESTACIONÁRIA ORIGINAL - BIOTECNO BT 1100-260.	02	UN	R\$ 1.590,00	R\$3.180,00
04	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R134a - INDREL RVV 11 D.	01	UN	R\$ 572,00	R\$ 572,00
05	GAXETA DE VEDAÇÃO (BORRACHA PORTA).	01	UN	R\$ 280,00	R\$ 280,00
06	CARREGADOR DE BATERIA HAYONIK (CHAVEADO).	01	UN	R\$ 682,00	R\$ 682,00
07	MOTOR DE VENTILAÇÃO (12X12) 127V.	01	UN	R\$ 748,00	R\$ 748,00
TOTAL: R\$ 21.866,00					

EMPRESA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ Nº. 27.074.498/0001-93.

VALOR: R\$ 21.866,00(vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02643	09.126.10.304.1001.2031	3.3.90.30.00.00.01900

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá entregar os objetos em até 07 (sete) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da solicitação formal de entrega emitido



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega deverá ser realizada na sede da mesma, localizada na Rua Júlio Skrzypczak, n° 742; Bairro Nossa Senhora de Lourdes, de segunda a sexta-feira das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

Planalto - PR, ... de de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2025 DISPENSA Nº .../2025

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º com sede à Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º e do CPF sob n.º residente e domiciliado(a), na Cidade de pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas condições de **Dispensa de Licitação Nº/2025** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO – Contratação de empresa especializada para aquisição de baterias, correções, carregador e motor de ventilação para Câmaras de Conservação de Vacinas, destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto-PR, a fim de atender à necessidade da mesma, conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BATERIA 12v 185 Ah ESTACIONARIA ORIGINAL - INDREL RVV 11 D.	06	UN	R\$ 2.690,00	R\$ 16.140,00
02	CORREÇÃO (PAR).	02	PAR	R\$ 132,00	R\$ 264,00
03	BATERIA 12v 105 Ah ESTACIONÁRIA ORIGINAL - BIOTECNO BT 1100-260.	02	UN	R\$ 1.590,00	R\$3.180,00
04	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R134a - INDREL RVV 11 D.	01	UN	R\$ 572,00	R\$ 572,00
05	GAXETA DE VEDAÇÃO (BORRACHA PORTA).	01	UN	R\$ 280,00	R\$ 280,00
06	CARREGADOR DE BATERIA HAYONIK (CHAVEADO).	01	UN	R\$ 682,00	R\$ 682,00
07	MOTOR DE VENTILAÇÃO (12X12) 127V.	01	UN	R\$ 748,00	R\$ 748,00
TOTAL: R\$ 21.866,00					



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02643	09.126.10.304.1001.2031	3.3.90.30.00.00.01900

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

PARÁGRAFO ÚNICO – Pela execução do objeto do contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 21.866,00(vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal e a execução do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, o pagamento poderá ficar retido até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Contrato/Termo de Referência:

- Descrição do item e da execução conforme objeto;
- Número do processo licitatório.
- Número do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente certame, em função de alterações na legislação pertinente.

PARÁGRAFO QUINTO - Em recaído o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo definido no Contrato/Termo de Dispensa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARÁGRAFO OITAVO - A contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá entregar os objetos em até 07 (sete) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega deverá ser realizada na sede da mesma, localizada na Rua Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, de segunda a sexta-feira das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO - O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação do objeto a ser executado;
- c) Local onde será entregue o objeto;
- d) Prazo para entrega dos objetos;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Assinatura do Secretário Municipal solicitante.;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deve negar a entrega do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem anterior.

PARÁGRAFO QUARTO - A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do disposto neste objeto enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

PARÁGRAFO SEXTO - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no item do parágrafo segundo cláusula quinta deste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes conforme este Contrato, devendo ser substituídos ou reparados no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO OITAVO - Os objetos deverão possuir garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato e Termo de Referência;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria Municipal Solicitante;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa CONTRATADA;
- f) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução do objeto, por meio da verificação das especificações e quantidades solicitadas;
- g) Rejeitar o objeto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

PARÁGRAFO TERCEIRO – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega do objeto perfeitamente, conforme especificações, prazo e local constantes no Contrato/Termo De Referência e anexo, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- d) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Contrato/Termo De Referência;
- e) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;
- f) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- g) Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- h) O objeto deverá observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção e à comercialização nos órgãos competentes;
- i) A contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 a contratada que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos nos autos do processo;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) multa de até 20 % (vinte por cento) do valor total do Contrato;
- b) impedimento em licitar e contratar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO QUINTO - Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do município, às seguintes penalidades:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do Contrato, incidindo sobre



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

o valor do saldo da mesma.

b) Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total do Contrato, incidindo sobre o valor total da mesma.

PARÁGRAFO SEXTO - Pela inexecução total ou parcial contrato e/ou termo de Dispensa, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO.

a) Pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste objeto.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas previstas neste objeto, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

PARÁGRAFO OITAVO - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Contrato/Termo de Referência.

b) Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos de rescisão serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência do presente contrato será até 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE/REACTUAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

- a) Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo o Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

PARÁGRAFO QUARTO - A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pelo município e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor proposto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

PARÁGRAFO SÉTIMO - O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado e justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

PARÁGRAFO OITAVO - O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

PARÁGRAFO NONO - Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

a) GESTOR DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

b) FISCAL DO CONTRATO: Jussania Aparecida Rossato Salvi.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - A fiscalização de que trata este objeto não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto-Pr., de de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº 111/2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de baterias, correções, carregador e motor de ventilação para câmaras de conservação de vacinas, destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por contratação direta – dispensa (Lei nº 14.133/2021).

I - RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

Vêm a exame desta Procuradoria os autos que objetivam a **aquisição de baterias, correções, carregador e motor de ventilação para câmaras de conservação de vacinas**, destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com valor total estimado de **R\$ 21.866,00**, conforme Termo de Referência elaborado.

O Termo de Referência (TR) registra: justificativa da contratação; modalidade dispensa; pesquisa de preços com 3 orçamentos (REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; LEV INDUSTRIAL LTDA; BIOGENESES TECHNOLOGY LTDA) e consultas ao Banco de Preços; prazo de entrega em **7 dias após solicitação formal**; local/hora de entrega (Rua Júlio Skrzypczak, 742, Bairro N. Sra. de Lourdes); vigência até 12 meses; pagamento em até 30 dias; retenção de IR conforme Decreto municipal; gestão e fiscalização indicadas (Gestora: Carla Fátima Mombach Sturm; Fiscal: Jussania Aparecida Rossato Salvi).

Responsável pelo TR: Ângela Regina Garcia Caneppe.
Responsável pela cotação: Keila Cristina Welter.

É o relatório.

II - ANÁLISE JURÍDICA

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público. Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 75 e 25 da Lei n.º 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em dispensa e inexigibilidade. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se ao exame do caso concreto.

A Dispensa se verifica sempre que, a licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do interesse público. Com efeito o artigo 24, inciso II da lei 14.133/2021 dispõe:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, dentre as autorizações legais encontra-se a contratação para serviços e compras cujo o custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

O Termo de Referência apresenta motivação detalhada para a contratação, destacando fundamentos técnicos e normativos:

- **ABNT NBR 9000:2015** – obriga as organizações a manter infraestrutura necessária ao funcionamento de seus processos, incluindo materiais e componentes essenciais.
- **RDC nº 63/2011 (ANVISA)** – estabelece requisitos de Boas Práticas de Funcionamento (BPF), visando assegurar padrões de qualidade e reduzir riscos na prestação de serviços de saúde.
- **RDC nº 34/2014 (ANVISA)** – trata das Boas Práticas no Ciclo do Sangue e exige manutenção preventiva e corretiva de câmaras de refrigeração e congelamento, com registros periódicos.
- **Manual da Rede de Frio – PNI 2015** – determina que todos os equipamentos da Rede de Frio devem passar por manutenção e calibração periódicas para garantir condições adequadas de armazenamento de imunobiológicos.
- As baterias, correções, carregador e motor de ventilação são **componentes indispensáveis** ao funcionamento das câmaras de conservação de vacinas, garantindo a integridade da cadeia de frio e evitando perdas de vacinas e riscos à saúde pública.

Essas normas e orientações conferem **interesse público** à contratação, reforçando sua necessidade e adequação.

É possível em tese a dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 75, salientando que é imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado. Tal ponto foi devidamente esclarecido e atestado em sede de Termo de Referência.

Conforme o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para compras de valor inferior a R\$ 50.000,00, limite atualizado pelo **Decreto Federal nº 11.871/2023 para R\$ 59.906,02**. O valor da contratação (**R\$ 21.866,00**) encontra-se muito abaixo desse teto, configurando hipótese de **dispensa por valor**.

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Não é demais lembrar acerca da necessidade de comunicação da dispensa de licitação à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de possíveis superfaturamentos (pena de incidência do disposto no § 2º do art. 25 da Lei. 14.133/2021).

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, em razão do seu objeto;

(ii) **Justificativa de Preço:** A estimativa de preços para contratação do objeto deve ser fundada em **ampla pesquisa de mercado**, nos termos e critérios determinados pelo art. 23 da Lei 14.133/21 e pelo parágrafo único do art. 39 do Decreto Municipal nº 549/2023. **Confira-se:**

Lei 14.133/21, art. 23:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
(...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior a data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Decreto Municipal 5587/2024:

Art. 2º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, a qual será realizada preferencialmente mediante utilização das seguintes fontes, as quais deverão compor uma cesta de preços, a fim de se saber o real preço de mercado para as compras públicas:

I – Preferencialmente, a utilização de portais de compras governamentais, como o Painel de Preços do Governo Federal Consulta, o Banco de Preços em Saúde, o Licitações-e, Portal de Informações para Todos do TCE/PR, Atas de Registro de Preço, aplicativo Menor Preço Compras Paraná e demais formas de consulta;

II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – Consulta no Banco de Preços Públicos;

V - Consulta no Banco de Preços em Saúde;

VI - Consulta nas tabelas SINAPI, DER, SINAPRO, SIOP, SICRO e demais tabelas disponibilizadas por órgãos governamentais para obras e serviços de engenharia, no que couber;

VII - Consulta em outros bancos de dados que vierem a substituir os anteriores mencionados ou que vierem a ser criados;

VIII - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, deve ter caráter subsidiário e complementar;;

IX - Pesquisa na internet, em sítios eletrônicos de domínio amplo ou em outros sistemas informatizados, devendo o responsável pela pesquisa rubricar e atestar sua veracidade, juntando aos autos a cópia da página pesquisada em que conste o preço, a descrição do bem, assim como a data e a hora da pesquisa;

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, observando-se, no mínimo, três dos parâmetros elencados, devendo obrigatoriamente conter, ao menos, uma consulta em ferramentas disponibilizadas pelos órgãos governamentais;

§2º O parâmetro previsto no inciso III será de contratações similares de outros entes públicos, preferencialmente, da região do Sudoeste do Paraná ou do próprio Município de Planalto em execução ou concluídos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data da pesquisa de preços.

§3º Tendo sido realizada aquisição anterior pelo Município de Planalto do bem ou serviço que se pretende adquirir, preferencialmente o preço praticado será utilizado também para o resultado da pesquisa de preços, observando-se o disposto no inciso III.

§4º A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços não disposto neste artigo deverá ser justificada pelo responsável.

§5º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média aritmética simples, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§6º Serão desconsiderados os preços inexequíveis e os excessivamente elevados, mediante justificativa do setor solicitante ou outro competente.

§7º Além da coleta de preços na forma prevista neste Decreto, o servidor responsável deve observar as orientações, consultas com ou sem força normativa e demais decisões sobre o tema exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

§8º Todas as pesquisas de preços realizadas na forma do inciso IX deste artigo deverão mencionar o número do CNPJ da empresa consultada, devendo ser acompanhadas do comprovante da situação cadastral da empresa;

9º Em caso de impossibilidade de obter cotação na forma de cesta de preços prevista no §1º, deverá o servidor responsável pela cotação atestar referida condição no processo licitatório, demonstrando não ter conseguido lograr êxito na busca de cotações nas fontes mencionadas no presente artigo, quando então será decidido pela CPL qual será o valor de lançamento da licitação.

Fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação.

Assim, a pesquisa de preços realizada está formal e materialmente adequada, sendo aprovada nos limites das responsabilidades dos agentes públicos designados, em

especial da servidora **Keila C. Welter**, responsável pelo levantamento e pela análise comparativa das propostas, cuja atuação está respaldada pelos princípios da legalidade, eficiência e boa-fé. Eventual constatação futura de divergência ou simulação de preços, fraude ou manipulação de propostas será de responsabilidade individual dos agentes envolvidos, nos termos do § 1º do art. 10 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da análise da Controladoria e do Tribunal de Contas.

(iii) Parecer Contábil: Exarou-se parecer contábil e financeiro no qual se atesta a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da solicitação e de que os valores e quantidade não comprometem os recursos mínimos com saúde e educação.

iv) Prazo de execução: O prazo de execução encontra-se inserido na minuta contratual à cláusula décima (12 meses).

(v) Justificativa da Escolha: Denota-se da documentação juntada, que houve pesquisa de preço em 03 (três) empresas distintas, pesquisa junto ao Banco de Preços e consulta a 05 contratos com entes públicos (notas fiscais juntadas e relatadas em tabela). Fora esclarecido que a empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 27.074.498/0001-93, apresentou o menor valor unitário para os itens para a administração pública, no valor total de R\$ 21.866,00 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais), juntamente com os documentos necessários e certidões fiscais nos autos (justificativa quanto à escolha do contratado ao item 7 do T.R.).

Consta do Termo de Referência a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido, de modo que a justificativa para a realização de Dispensa encontra-se no item 4 do termo de referência.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam. Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

Neste sentido, justificou-se o interesse público na contratação porque são componentes indispensáveis ao funcionamento das câmaras de conservação de vacinas, garantindo a integridade da cadeia de frio e evitando perdas de vacinas e riscos à saúde pública.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar

todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

É essencial constar nos autos declaração de que as empresas consultadas não possuem impedimentos para contratar com o Município.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e com fundamento no **art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, no **Decreto Federal nº 11.871/2023**, no **Decreto Municipal nº 5.587/2024**, bem como nas orientações do TCE-PR, **OPINO PELA VIABILIDADE** da contratação direta por dispensa, no valor de R\$ 21.866,00, para aquisição de baterias, corredeiras, carregador e motor de ventilação destinados às câmaras de conservação de vacinas, condicionada a:

1. Ratificação do ato pela autoridade competente;
2. Publicação no PNCP e na imprensa oficial, conforme prazos legais;
3. Manutenção nos autos da justificativa da contratação, justificativa do preço e da escolha do fornecedor;


4. Designação de gestora e fiscal do contrato, com registros de recebimento provisório e definitivo;

5. Observância das normas técnicas (ABNT, RDCs da ANVISA e Manual da Rede de Frio), que fundamentaram a necessidade do objeto.

Com tais providências, a contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade (CF, art. 37, caput), além de assegurar a integridade da Rede de Frio e a eficácia da imunização no município.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 14.133/2021. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Planalto/PR, 10 de SETEMBRO de 2025.

 Documento assinado digitalmente
PATRIQUE MATTOS DREY
Data: 10/09/2025 09:09:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PATRIQUE MATTOS DREY
Procurador Jurídico – Decreto 3248/2010
OAB/PR n. 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto - PR, 10 de setembro de 2025.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente ao objetivo da contratação de empresa especializada para aquisição de baterias, corrediças, carregador e motor de ventilação para Câmaras de Conservação de Vacinas, destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto-PR, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

À Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 021/2025.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

000059



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h (catorze horas), na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros da comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 021/2025, reuniram-se para proceder a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 020/2025 visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de baterias, corrediças, carregador e motor de ventilação para Câmaras de Conservação de Vacinas, destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto-PR. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram propostas, sendo elas: 1ª colocada REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, com o valor total de R\$ 21.866,00(vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais), 2ª colocada LEV INDUSTRIAL LTDA, com o valor total de R\$ 24.140,00(vinte e quatro mil e cento e quarenta reais) e 3ª colocada BIOGENESES TECHNOLOGY LTDA, com o valor total de R\$ 25.980,00(vinte e cinco mil e novecentos e oitenta reais). Realizou-se pesquisa junto ao banco de preço e licitações similares de outros órgãos, as quais demonstraram que os valores estão de acordo com o praticado no mercado. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço por item. Após analisar a documentação, a comissão Julgadora constatou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 14.133/21. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ATA em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

FERNANDA SCHERER MARZEC

083.050.509-12

Presidente

Diego Vinicius Ruckhaber
DIÉGO VINICIUS RUCKHABER

113.472.119-69

Membro

000060



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de baterias, corredeças, carregador e motor de ventilação para Câmaras de Conservação de Vacinas, destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto-PR, a fim de atender à necessidade da mesma, conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BATERIA 12v 185 Ah ESTACIONARIA ORIGINAL - INDREL RVV 11 D.	06	UN	R\$ 2.690,00	R\$ 16.140,00
02	CORREDIÇA (PAR).	02	PAR	R\$ 132,00	R\$ 264,00
03	BATERIA 12v 105 Ah ESTACIONÁRIA ORIGINAL - BIOTECNO BT 1100-260.	02	UN	R\$ 1.590,00	R\$3.180,00
04	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R134a - INDREL RVV 11 D.	01	UN	R\$ 572,00	R\$ 572,00
05	GAXETA DE VEDAÇÃO (BORRACHA PORTA).	01	UN	R\$ 280,00	R\$ 280,00
06	CARREGADOR DE BATERIA HAYONIK (CHAVEADO).	01	UN	R\$ 682,00	R\$ 682,00
07	MOTOR DE VENTILAÇÃO (12X12) 127V.	01	UN	R\$ 748,00	R\$ 748,00
TOTAL: R\$ 21.866,00					

EMPRESA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ Nº. 27.074.498/0001-93.

VALOR: R\$ 21.866,00(vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02643	09.126.10.304.1001.2031	3.3.90.30.00.00.01900



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá entregar os objetos em até 07 (sete) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega deverá ser realizada na sede da mesma, localizada na Rua Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, de segunda a sexta-feira das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

Planalto - PR, 10 de setembro de 2025.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 020/2025

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 020/2025

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de baterias, corrediças, carregador e motor de ventilação para Câmaras de Conservação de Vacinas, destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto-PR.

EMPRESA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ Nº. 27.074.498/0001-93.

VALOR: R\$ 21.866,00(vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais).

DATA: 10 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:3BFD72AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/09/2025. Edição 3361

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 041/2025

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 041/2025, conforme descrito abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa visando a troca, instalação e fornecimento de vidros novos, remoção e descarte correto dos vidros velhos, objetivando atender as necessidades das secretarias municipais deste Município de Planalto-PR.

VALOR: R\$ 450.363,00 (quatrocentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta e três reais).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 29 de setembro de 2025, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 040/2025

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 038/2025, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, destravamento de fechadura, reposição, conserto ou troca de chaves, deste Município de Planalto PR.

VALOR: R\$ 55.050,00 (Cinquenta e cinco mil e cinquenta reais).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 26 de setembro de 2025, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA Nº 020/2025

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de baterias, correções, carregador e motor de ventilação para Câmaras de Conservação de Vacinas, destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto-PR.

EMPRESA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ nº. 27.074.498/0001-93.

VALOR: R\$ 21.866,00 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais).

DATA: 10 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

FANFARRA: O SOM QUE EDUCA E UNE UMA COMUNIDADE

O desfile de 7 de Setembro em Capanema mostrou, mais uma vez, que as fanfarras não são apenas música e ritmo. Elas são uma verdadeira escola de cidadania, onde disciplina, dedicação, respeito e espírito de equipe se transformam em notas musicais que ecoam muito além da Avenida Brasil.

Ao ver as fanfarras da Escola Rachel de Queiroz, da APAE, da Barão de Capanema e da Rocha Pombo conduzindo o desfile cívico, não se pode deixar de refletir sobre a importância desse trabalho. Cada ensaio, cada batida de tambor, cada passo sincronizado representa horas de empenho de professores,

alunos e voluntários que acreditam que a educação vai muito além da sala de aula.

A fanfarra ensina valores fundamentais para a vida: o compromisso coletivo, a disciplina do esforço contínuo e o orgulho de representar a escola e a cidade. É um espaço de inclusão, de convivência e de expressão cultural que forma jovens mais conscientes, responsáveis e preparados para o futuro.

Mais do que isso, as fanfarras despertam na comunidade o sentimento de pertencimento. Ao assistir as apresentações, pais, avós e familiares se emocionam ao ver seus filhos fazendo parte de algo grandioso, que

une gerações em torno do amor à pátria e ao município.

Por tudo isso, é papel da sociedade e do poder público valorizar, incentivar e apoiar as fanfarras, pois nelas está uma riqueza que não pode ser medida apenas pelo som dos instrumentos, mas pelo impacto positivo na formação dos nossos jovens e no fortalecimento da nossa identidade cultural.

Que os ecos desse 7 de Setembro em Capanema nos lembrem sempre: a fanfarra é mais do que música. É educação, cultura e cidadania em movimento.

Professor Carlinhos Martine
Editor e jornalista



LOCALIZAÇÕES:

CONTATOS:

CAPANEMA - PR
AV. Sete de Setembro,
549 - S. Cristóvão

CAPANEMA - PR
Wpp: (46)99911-1086
Tel.: (46)3552-1180

PLANALTO - PR
Rua Soledade, 342 - Centro

PLANALTO - PR
Wpp: (46)99912-0180
Tel.: (46)3552-2636

HORÁRIOS ESPECIAIS:

HORÁRIO DE VERÃO:
A partir do dia 02/10, atendimento das
08h00 da manhã às 20h00 da noite.

HORÁRIO DE DOMINGO:
Das 08h00 até às 11h30 da manhã.



PontoCap
Informática e Celulares
(46) 35522444

Expediente: 46 98832 1833 / 46 99938-3838

Site: www.folhadecapanema.com.br
otrombetajornal@gmail.com

C C Martine Folha de Capanema Me.

CNPJ 26.450.654/0001-00

Rua Pará 1058

Bairro São Cristóvão

Redação:

Av. Independência, 884 Sala 1

Capanema-PR CEP 85760-000

Diretor Geral:
Carlos Cezar Martine
MTB 10212/PR
46 99938-3838

Correspondente Ctba:
Costa Kotzias
Diretora Administrativa
Tabta Marina Martine
(46) 98832-1833

Auxiliar de Jornalista:
Thaylan Rodrigo Martine

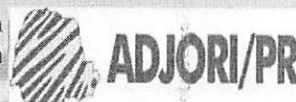
Projeto Gráfico e Arte:
Jeferson Fabiano Kuhn.
artedafolha@gmail.com

Vendas
Neizieli Nunes

Matérias assinadas contidas nesta edição não exprimem necessariamente a opinião deste jornal, e sim de seus idealizadores.

Tiragem 2.000
Jornal bissemanal.

Filiado



000064